TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de serviço de decoração.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação deste serviço de jardinagem e ornamentação da área externa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço de jardinagem, com fornecimento de materiais e ferramentas necessárias (buxinhos, flores da época, substrato)	Un	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e ornamentação.

Serão contratados/adquiridos os seguintes itens:

- 80 (oitenta) mudas de buxinho (Buxus spp.), sadias, livres de pragas e doenças, com porte adequado para paisagismo, com no mínimo 40 cm para formação de um muro de cerca viva.
- 10 Caixas de flores ornamentais, contendo espécies apropriadas para uso em jardins externos e adaptadas às condições climáticas da região.
- 10 pacotes de substrato vegetal de alta qualidade, adequado para plantio de mudas ornamentais e flores, em quantidade suficiente para a execução dos serviços, de 25kg.

- Serviço de jardinagem, compreendendo: preparo do solo; fornecimento de mão de obra especializada; abertura de covas; aplicação do substrato; plantio das mudas de buxinho e das flores; alinhamento e acabamento paisagístico; cuidados com o gramado; limpeza da área após a execução dos serviços; fornecimento de ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.
O fornecimento dos itens e a realização do serviço deverá ser efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias após a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a conclusão da reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificamos que a área externa ficou bastante degradada, e demandando de organização e melhorias.
A ornamentação de um espaço externo é importante por contribuir para a valorização estética, funcional e acolhedora do ambiente, tornando-o mais agradável e convidativo para servidores, usuários e visitantes. Além de melhorar a aparência do local, a ambientação adequada favorece o bem-estar, fortalece a identidade institucional e demonstra cuidado com o patrimônio público.
Em espaços destinados ao atendimento da população ou à realização de eventos, a ornamentação também auxilia na criação de um ambiente organizado e receptivo, proporcionando uma experiência mais confortável aos participantes. Quando planejada de forma harmoniosa e compatível com as características do espaço, contribui para a humanização dos serviços públicos, incentivando a convivência, o sentimento de pertencimento e a valorização do ambiente coletivo.

Cabe a empresa contratada providenciar todos os itens necessários para ambientação, decoração e ornamentação do espaço, e proceder com a montagem e organização do espaço, plantio de plantas e flores, bem como todos os instrumentos necessários.
A execução do serviço deverá ser efetuado no prazo máximo de sete dias após a contratação.
A contratação será realizada conforme contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de jardinagem e ornamentação.
Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:
- Neiva Aparecida Mota Alves: CNPJ: 24.339.636/0001-20, Avenida Brasil, nº 576, Centro, Campo Belo do Sul – SC.
- Anna Karoline 09818826922, CNPJ: 32.283.951/0001-01, Rua Vidal Ramos Júnior, nº 351, Centro, Anita Garibaldi – SC.
- J.M COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – ME, CNPJ: 01.155.820/0001-15, Avenida Belisário Ramos, nº 2115, Centro, Lages – SC.
Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Despesa 59, Recursos Próprios.

Cerro Negro, 04 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DARIANI ARRUDA ROSSI
Data: 04/08/2026 09:02:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dariani Arruda Rossi

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Matrícula: 17160